

## Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO N°095, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e transferência do dia da Feira Livre" e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que dia 06 serão realizadas as eleições e, grande parte dos estabelecimentos públicos está a serviço da Justiça Eleitoral.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Fica Decretado feriado municipal no dia 07 de outubro de 2024, visto que várias repartições públicas estão à disposição da Justiça Eleitoral.

2º Fica alterado o dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no dia 08 de outubro de 2024 (Terça-Feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 03 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal